PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 452/2026

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, acerca do Projeto de Lei nº 259/2024, autoria dos Vereadores Eli Corrêa, Gilberto Nascimento e Silvinho Leite, que dispõe sobre o Programa Empreendedorismo Prateado, destinado a incentivar a inserção de pessoas idosas no mercado de trabalho, ecaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 02/09/2026, às 11:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164047304** e o código CRC **5DF235EF**.

Matéria DOCREC 1087/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 259/2024 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=760761.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 02/09/2026 13:00:35.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
COORDENADORIA DO TRABALHO
Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 1132246000

PROCESSO 6010.2026/0002633-7

Encaminhamento SMDET/CT Nº 163683074

À SMDET/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção à Solicitação SMDET/GAB nº 162893659, que encaminha os autos para análise e manifestação técnica acerca do Projeto de Lei nº 259/2024, que institui o Programa Empreendedorismo Prateado, destinado a incentivar a inserção de pessoas idosas no mercado de trabalho, esta Coordenadoria procedeu à análise da matéria no âmbito de suas atribuições. O encaminhamento decorre de pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente quanto à viabilidade de execução da proposta, eventual repercussão orçamentário-financeira e compatibilidade ou possível sobreposição com políticas municipais já existentes.

Conforme manifestação da área técnica, os objetivos e diretrizes contemplados pela propositura encontram correspondência em ações já desenvolvidas por esta Secretaria, especialmente no que se refere ao fomento à empregabilidade, à geração de renda e à inserção e reinserção de pessoas maduras e idosas no mercado de trabalho.

Nesse sentido, registra-se que a SMDET já promove ações específicas direcionadas a esse público. Como exemplo, encontra-se prevista para o dia 1º de outubro de 2026, data em que se celebra o Dia da Pessoa Idosa, a realização do CONTRATA SP 50+, ação voltada à empregabilidade e à reinserção de pessoas maduras e idosas no mercado de trabalho, desenvolvida em articulação com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, por intermédio da área responsável pelas políticas destinadas à pessoa idosa.

A atuação já desenvolvida demonstra que parte substancial das finalidades pretendidas pelo Projeto de Lei nº 259/2024 encontra correspondência em políticas e ações atualmente executadas no âmbito do Poder Executivo Municipal. Com efeito, o Substitutivo prevê, entre seus objetivos, a reinserção voluntária de pessoas idosas no mercado de trabalho, a promoção de capacitações para o empreendedorismo, a inclusão digital e o incentivo à independência financeira de mulheres idosas.

Sob a perspectiva técnica desta Coordenadoria, portanto, embora se reconheça a relevância da matéria e a convergência de seus objetivos com as políticas públicas de trabalho e desenvolvimento econômico, verifica-se sobreposição parcial entre as ações pretendidas pela propositura e iniciativas já

Matéria DOCREC 1087/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 259/2024 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=760761.

desenvolvidas pela SMDET, notadamente quanto à empregabilidade e à inserção e reinserção da população madura e idosa no mercado de trabalho.

Quanto aos aspectos relativos à disponibilidade de recursos materiais e humanos e à eventual repercussão orçamentário-financeira decorrente da implementação do Programa nos moldes previstos na propositura, a manifestação técnica não apresenta elementos suficientes para a realização de estimativa específica, razão pela qual eventual avaliação desses aspectos deverá considerar a forma concreta de implementação das ações e a participação das unidades competentes.

Diante do exposto, restituímos os autos a esse Gabinete, com as considerações técnicas acima, para conhecimento e prosseguimento, destacando-se que, no âmbito das competências desta Coordenadoria, os objetivos relacionados à empregabilidade e à inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho já encontram correspondência em ações desenvolvidas pela Pasta, havendo, nesse aspecto, sobreposição parcial com políticas e iniciativas em curso.

Márcia da Silva Carvalho
Coordenador(a) II
Em 24/08/2026, às 16:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **163683074** e o código CRC **F21FECCA**.

Matéria DOCREC 1087/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 259/2024 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=760761.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3224-6000

PROCESSO 6010.2026/0002633-7

Encaminhamento SMDET/GAB Nº 163718597

Interessadas: Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) e Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP).

Assunto: Ofício SGP12 n. 452/2026. Projeto de Lei n. 259/2024 — Programa Empreendedorismo Prateado. Pedido de subsídios.

À
PREF/CASA CIVIL/ATL III
Senhor Procurador,

Trata-se de ofício oriundo da Câmara Municipal de São Paulo, por meio do qual a Comissão de Finanças e Orçamento solicita subsídios do Poder Executivo para apreciação do Projeto de Lei n. 259/2024, que institui o Programa Empreendedorismo Prateado, destinado a incentivar a inserção de pessoas idosas no mercado de trabalho, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (162795323 e 162795327).

Em atenção ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL 162795343, a Coordenadoria do Trabalho, unidade responsável desta Pasta, acostou manifestação sob doc. 163683074, a qual acolho e conduzo, informando ciência da grandiosidade do projeto e que os objetivos relacionados à empregabilidade e à inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho já encontram correspondência em ações desenvolvidas pela SMDET, havendo, nesse aspecto, sobreposição parcial com políticas e iniciativas em curso.

Leonardo William Casal Santos
Chefe de Gabinete
Em 25/08/2026, às 12:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **163718597** e o código CRC **C792BBC8**.

Matéria DOCREC 1087/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 259/2024 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=760761.

Matéria DOCREC 1087/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 259/2024 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=760761.